



Decreto N° 44 - de 20 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.140,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0112 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUAS	- - - - - R\$	1.140,00
2.14.00.08.244.0016.2.0116 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	4.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.140,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.140,00

Total Geral	- - - - - R\$	5.140,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0015.2.0109 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	- - - - - R\$	5.140,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.140,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.140,00

Total Geral	- - - - - R\$	5.140,00
--------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Março de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72